



## 1º TERMO ADITIVO (Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **JOSMAR DOS SANTOS - ME**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 126/2024 - Pregão Eletrônico nº 18/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **5227/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **JOSMAR DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.251.696/0001-33, com sede na Av. Miguel Petrere, n.º 164, bairro Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. JOSMAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 198.xxx.xxx-37, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2025, nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto)**, para reajustar em 5,53% pelo índice IPCA, o Item 2. O reajuste será aplicado sobre o valor originalmente pactuado.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, que em decorrência do reajuste estabelecido na cláusula anterior, o **valor global total do contrato** será ajustado proporcionalmente. O setor financeiro será responsável por realizar os cálculos necessários para adequação do valor reajustado e para efetivação do pagamento de acordo com o novo montante.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup> (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul - SP, 05 de junho de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**SABRINA BUENO CORREA ROSSI**  
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio  
Ambiente (SEDRUMA)

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Educação (SEED)

**JOSMAR DOS SANTOS - ME**  
JOSMAR DOS SANTOS  
DETENTORA DA ATA



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
D5ADD83AD980474D8361301A0680F517

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D5ADD83AD980474D8361301A0680F517>